

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2831/2019**

Aos dez (27) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2831/2019**, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a serem fornecidos parceladamente. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de **fls. 114 a 116** dos autos foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.01, 1.02, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.09, 1.10, 1.11, 1.13, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.30, 1.31, 1.33, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.48, 1.49, 1.51, 1.53, 1.54, 1.55, 1.57, 1.60, 2.01, 2.02, 2.03, 2.04, 2.05, 2.07, 2.08, 2.10, 2.11, 2.12, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.23, 2.24, 2.25 e 2.26**; **GARCIA MARQUES E CIA LTDA** nos itens **1.03, 1.08, 1.12, 1.14, 1.15, 1.29, 1.32, 1.35, 1.41, 1.47, 1.50, 1.52, 1.56, 1.58, 1.59, 1.61, 2.06, 2.09, 2.13, 2.14, 2.15, e 2.22**; os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Recomenda-se a não homologação do **item 1.34** (mortadela fatiada) por estar acima do valor de mercado. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

RUDINEI DIAS MORALES

DELMA INES VARGAS MARQUES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**